



Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

LEI Municipal Nº 698/2025

Institui o Dia Municipal dos Bombeiros Civis, no município de São José do Sabugi (PB) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Dia Municipal dos Bombeiros Civis, a ser comemorado anualmente no dia 1º de abril.

Art. 2º. A data comemorativa instituída por esta Lei passará a integrar o calendário oficial do município, inclusive para fins de eventos de celebração e comemoração, a critério do Poder Executivo.

Art. 3º. A presente Lei tem caráter simbólico, e não traz diretamente despesas orçamentárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

São José do Sabugi - PB, 26 de Agosto de 2025.


EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito Constitucional